

EDITAL FAIFSul – Nº44/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE BOLSISTA PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de **Estudante Bolsista** para atuar no projeto **Estação Cultural Jardim das Flores**, na ação de promoção de **oficinas de cerâmica e teatro**, voltadas a crianças, adolescentes, jovens e mulheres residentes no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS), conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul, Coordenador Geral, Coordenadora Pedagógica e Coordenador Administrativo;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 O candidato deve ser aluno do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Camaquã, regularmente matriculado nos cursos de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Tecnólogo, e com 75% de frequência mínima no ano letivo 2024;
- 1.5 O candidato não pode ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul, **exceto** bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail : ecjf.2024@gmail.com

2 DAS VAGAS:

Quadro I - Das Vagas

Função	Nº Vagas
Estudante Bolsista I	4
Estudante Bolsista II	4

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe executora do projeto de extensão Estação Cultural Jardim das Flores;
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (oito), observando-se a estrita **ordem de classificação**, de acordo com os critérios de pontuação determinados para as etapas de entrevista e da elaboração das intenções em participar do projeto, conforme consta na **Ficha de Inscrição** -

ANEXO I;

2.3 A preferência de escolha pela Bolsa de Estudante I ou Bolsa de Estudante II será dada pela **ordem de classificação**;

2.4 Os candidatos classificados além do número de vagas previsto no edital, **irão compor o cadastro de reserva**. Caso surja a necessidade de novos bolsistas para execução do projeto, serão chamados obedecida a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail ecjf.2024@gmail.com. O horário limite será às 23h59min da data **05/05/2024** conforme cronograma (**Item 5**), para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

3.2 Formulário de inscrição destacando o interesse pelo projeto (**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**);

3.3 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições deste Edital.

4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1 As **atribuições da função de Estudante Bolsista** são apresentadas no **Quadro III**;

4.2 O valor da bolsa será pago conforme **Quadro II**, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral, coordenação pedagógica e coordenação administrativa do projeto;

4.3 O período de vigência da bolsa será de **9 meses a partir da contratação**.

Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função

Função	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal
Estudante bolsista I	R\$ 700,00	20h
Estudante bolsista II	R\$ 420,00	12h

Quadro III – Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
--------	--------------------	----------------------	------------

<p>Estudante Bolsista I</p> <p>Estudante Bolsista II</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Matriculado(a) e frequente no IFSul Camaquã nos cursos de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Tecnólogo, com frequência mínima de 75% no ano letivo de 2024. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ser proativo; • Ser colaborativo; • Ser comprometido com a justiça social; • Saber comunicar-se; • Possuir conhecimentos básicos de informática; • Possuir conhecimentos básicos de atividades de extensão e de pesquisa; • Portar-se com urbanidade no meio social, inclusive nas plataformas digitais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Articular-se com os demais membros da equipe executora; • Planejar e executar as atividades conforme o plano de trabalho proposto no projeto; • Realizar pesquisa sobre a temática do projeto e das oficinas; • Redigir e entregar o relatório das ações desenvolvidas. • Auxiliar na divulgação do projeto; • Representar o projeto nas atividades que se fizerem necessárias; • Acompanhar as oficinas durante a sua realização, prestando auxílio aos oficineiros (no IFSul, na comunidade ou em outro local que estiverem sendo realizadas); • Gerir as mídias digitais do projeto.
--	---	--	--

5 CRONOGRAMA

Quadro IV - Cronograma

Período de Inscrições.	<p>26/04/2024</p> <p>05/05/2024</p>
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos.	<p>06/05/2024</p>

Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos.	07/05/2024
Divulgação da relação definitiva de inscritos após interposição dos recursos.	08/05/2024
Divulgação dos candidatos classificados para a segunda etapa. Divulgação das datas e horários das entrevistas.	08/05/2024
Realização das entrevistas.	09/05/2024 a 13/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da classificação.	14/05/2024
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da classificação.	15/05/2024
Resultado Final da Classificação.	17/05/2024

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzido por comissão designada pela FAIFSUL, pelo Coordenador Geral, coordenadora Pedagógica e coordenador Administrativo do projeto;
- 6.2 Na primeira etapa será avaliada o campo: **intenções**, presente **no Formulário de Inscrição**. A pontuação desta etapa corresponde a 40% da nota global do(a) candidato(a);
- 6.3 Critérios de avaliação da primeira etapa:

Critérios de avaliação	Pontuação
Clareza e objetividade do texto	2,00
Envolvimento com projetos sociais	1,00
Conhecimento sobre pesquisa e extensão, bem como relatos de práticas de protagonismo juvenil.	1,00
Total	4,00

- 6.4 Estarão classificados e serão chamados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 2,40.

6.5 A segunda etapa contemplará **entrevista** com os candidatos, cuja nota irá compor os outros 60% da nota global;

6.6 Critérios da entrevista:

Critérios da entrevista	Pontuação
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	2,00
Relato de práticas pedagógicas/profissionais que evidenciem o seu protagonismo	1,00
Relação com questões sociais e trabalhos em comunidades e/ou em comunidades situação de vulnerabilidade social	1,00
Disponibilidade de dias e horários	2,00
Total da entrevista	6,00

6.7 A nota final de cada candidato será a soma das notas das duas etapas.

Pontuação Final	Texto de intenções + Entrevista
-----------------	---------------------------------

6.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos;

6.9 Será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na entrevista.

Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o candidato com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

7 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço ecif.2024@gmail.com. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço da página da FAIFsul <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes> Menu: **Editais**.

8 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na página da FAIFsul <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes> Menu: **Editais**.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica e Coordenação Administrativa do Projeto.

Pelotas , 26 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO NEUTZLING BARBOSA
Data: 26/04/2024 13:49:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Neutzling Barbosa
Coordenador Geral



OSMAR RENATO BRITO FURTADO
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Projeto: Estação Cultural Jardins das Flores	
Nome Completo	
Endereço Residencial	
Telefone	
Email	
Curso / Turma	
Intenções: Escreva no quadro ao lado seu interesse pelo projeto e a sua disposição e disponibilidade em trabalhar com a Estação Cultural Jardim das Flores. Relate suas experiências acadêmicas e profissionais de protagonismo, bem como participação em projetos sociais.	

Assinatura
Data e Local